

Lei nº 004/78

"Disposições sobre suplementação de verbas o Orçamento Vigente"

O Prefeito do município de Angatuba;  
Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Ficam suplementadas em R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

5

5-1

Serviços de Educação

Ensino do 1.º Grau - Rec. Próprios

3132.00.08421882.17. Outros serviços de terceiros  
 CRB 190.000,00

8 serviços municipais

8.3 Setor de Ruas e Avenidas

4110.00.10605751.10. Obras Públicas - construção e colocação de guias e sarjetas ..... R\$ 33.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, e do Adicional 5/ TUTELA respectivamente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do município de Angatuba, em 15 de março de 1978.

Francisco José Rodrigues  
 Prefeito Municipal.

Publicado nesta data

José Rodrigues  
 secretário.